

MILANO

P N E U S

Ao pregoeiro e equipe de apoio

À Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR

Referente ao pregão eletrônico 47/2023

A empresa **MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LDTA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.097.231/0001-02**, situada à Rua João Carlos Marinho, nº 25, Bortolon, Xanxerê/SC, CEP 89820-000, por intermédio de sua administradora, a Sra. Edite Terezinha Moretto Bombassaro, portadora da Carteira de Identidade nº 178.976-4 e CPF nº 516.757.819-15 apresenta:

PEDIDO DE REEQUILÍRBIO FINANCEIRO ou CANCELAMENTO AMIGÁVEL,

com fulcro no art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 e art. 19 do decreto n.º 7.892/2013 pelas razões de fato e de Direito expostas a seguir:

1. DOS FATOS

A empresa Milano Comércio de Pneumáticos Ltda é detentora do Registro de Preços em epígrafe, e vem por meio deste requerer **PEDIDO DE REEQUILÍRBIO FINANCEIRO para a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.**

Para tanto, informamos em suma, que o fator determinante para a formulação deste pedido se dá em razão dos recentes aumentos que vem sendo causados pela falta de insumos, devido a dificuldade encontrada na exportação matéria prima utilizados para produção dos pneus, limitando inclusive a produção destes.

Frente ao aumento expressivo no custo dos produtos no mês de agosto e setembro de 2023, a empresa solicita o Reequilíbrio Financeiro de Preços, com a intenção de manter a relação contratual de forma saudável e sem prejudicar a saúde financeira da empresa. Tal pleito é plenamente possível, visto que está previsto em lei e plenamente amparado.

2. PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

A requerente apresentou sua Proposta de Preços, para os lotes/itens, conforme especificado em edital, tendo apresentado ainda a marca e modelo dos pneus que seria fornecido, bem como sua quantidade a valor unitário. Após o julgamento das propostas e da habilitação, foi constatado o atendimento pleno das exigências do edital e seus anexos. Foi firmado uma Ata de Registro de Preços.

MILANO

P N E U S

entre a ora requerente e o requerido, visando o fornecimento de forma parcelada.

Ocorre que, alguns meses depois da assinatura da ARP a fabricante dos pneus aplicou um reajuste no custo dos produtos. Em razão da elevação exacerbada no custo dos produtos, a execução do contrato tornou-se onerosa em face da Requerente, de modo que se tornou imperioso o protocolo do presente requerimento administrativo. Deste modo, com base nas razões de fato e direito a seguir expostas, vem a Requerente postular a readequação do contrato celebrado entre as partes com base no art. 65 da lei 8.666/93.

O reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento que objetiva restabelecer o equilíbrio da relação firmada entre a Administração Pública e o contratado ou compromitente da ata de registro de preços, em seu aspecto financeiro, influenciado pela superveniência de fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

3. DO MÉRITO

Conforme informado, por motivos alheios as partes, houve ocorrência de fatos imprevisíveis, quais sejam, os aumentos ocorridos de forma frequente pela fabricante (GOODYEAR) dos produtos fornecidos. A Lei 8.666/93 dispõe sobre as possibilidades de Reequilíbrio econômico-financeiro a fim de que não ocorra enriquecimento ilícito por parte da administração em detrimento da empresa licitada, ora requerente. Precisamente em seu artigo 65, alínea "d", a Lei supramencionada confere a Requerente o direito a postular tal pedido, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifo nosso)

Conforme legislação, os contratos podem ser alterados para reestabelecer as condições inicialmente pactuadas, tanto em casos imprevisíveis, quanto em casos previsíveis mas de consequências incalculáveis. Os fatos que motivam tal pleito são os reajustes dos valores de custo do produto, visto que com os aumentos a margem da empresa reduziu proporcionalmente desde a data da celebração do contrato firmado entre as partes e os dias atuais, tornando impossível manter os valores

registrados.

A revisão contratual ou recomposição, reequilíbrio econômico-financeiro ou realinhamento é necessária quando se verificam eventos imprevisíveis e extraordinários ou previsíveis de consequências incalculáveis, bem como em casos de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, que repercutem na prestação do serviço ou na aquisição dos produtos.

O Tribunal de Contas da União ao responder à consulta a respeito da possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual, por meio do Acórdão n.º 1431/2017-Plenário manifestou-se a respeito da aplicação da teoria da imprevisão e consignou os seguintes apontamentos:

9.2.3. o reajuste e a recomposição possuem fundamentos distintos. O reajuste, previsto no art. 40, XI, e 55, III, da Lei 8.666/1993, visa remediar os efeitos da inflação. A recomposição, prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993, tem como fim manter equilibrada a relação jurídica entre o particular e a Administração Pública quando houver desequilíbrio advindo de fato imprevisível ou previsível com consequências incalculáveis. Assim, ainda que a Administração tenha aplicado o reajuste previsto no contrato, justifica-se a aplicação da recomposição sempre que se verificar a presença de seus pressupostos; 9.2.4. o reequilíbrio contratual decorrente da recomposição deve levar em conta os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, que não se confundem com os critérios de reajuste previstos contratualmente. Portanto, a recomposição concedida após o reajuste deverá recuperar o equilíbrio econômico-financeiro apenas aos fatos a ela relacionados. Na hipótese de ser possível um futuro reajuste após concedida eventual recomposição, a Administração deverá estabelecer que esta recomposição vigorará até a data de concessão do novo reajuste, quando então deverá ser recalculada, de modo a expurgar da recomposição a parcela já contemplada no reajuste e, assim, evitar a sobreposição de parcelas concedidas, o que causaria o desequilíbrio em prejuízo da contratante.

O Superior Tribunal de Justiça também decidiu nesse sentido:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATO E ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE SEIS HELICÓPTEROS PARA A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. PREÇO AJUSTADO EM MOEDA NACIONAL (REAL). VENCEDORA CONTRATANTE QUE NECESSITAVA IMPORTAR AS AERONAVES PAGANDO EM MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLAR). DESVALORIZAÇÃO DO CÂMBIO OCORRIDA EM JANEIRO DE 1999. TEORIA DA IMPREVISÃO. ÁLEA EXTRAORDINÁRIA CONFIGURADA. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. ART. 65, II, 'D', DA LEI Nº 8.666/93. INDENIZAÇÃO DEVIDA. RECURSO DA EMPRESA PARTICULAR PROVIDO.

1. Em consonância com o estabelecido no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que garante a manutenção das condições efetivas da proposta de contrato celebrado com a Administração, a Lei de Licitações prevê a possibilidade de revisão contratual com o fito de preservação da equação econômica da avença, podendo essa correção, dentre outras premissas, advir da teoria da imprevisão, a teor do disposto no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93. (omissis)

(REsp n. 1.433.434/DF, relator Ministro Sérgio Kukina, Primeira Turma, julgado em 20/2/2018, DJe de 21/3/2018.)

Portanto, resta inequivocamente comprovado o direito à recomposição dos preços nos contratos administrativos firmados sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 14.133/2021. No entanto, situação diversa se configurava quanto aos preços registrados no Sistema de Registro de Preços.

Em primeiro lugar, importa conceituar o instituto. Jacoby Fernandes assim define:¹

O Sistema de Registro de Preços, sem dúvida, garante com mais eficácia a isonomia, porque numa licitação, por exemplo, que tenha por objeto a aquisição de centenas de itens de material de expediente” para atender às necessidades da Administração durante um exercício, pequenos empresários poderão cotar os produtos de sua especialidade, iniciando assim a atividade de negociar com a Administração Pública. É mais isonômico porque amplia a competitividade, parcelando o objeto e, por consequência, otimizando a possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa.

Jacoby Fernandes, defende que mesmo no Sistema de Registro de Preços há que se garantir o equilíbrio econômico-financeiro:

O Direito, preservando a harmonia que lhe é implícita como sistema, ao retirar do contratado a garantia da *pacta sunt servanda*, erigiu outra, juridicamente, equivalente que valoriza a participação do contratado, ao lhe garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.²

A Lei n.º 14.133/2021 se preocupou em estabelecer as definições dos institutos tratados no corpo normativo. Destarte, no inc. XLV do art. 6º descreveu o Sistema de Registro de Preços como o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

Fica evidente que a empresa não tem como saber se os preços irão aumentar ou reduzir durante uma relação contratual firmada por 12 meses, por este motivo a legislação garante a possibilidade de alteração dos preços. Mesmo que houvesse previsibilidade, a empresa não tem como saber qual o percentual de aumento será aplicado, visto que, no ano anterior ao registro da Ata não havia sofrido aumento no custo dos produtos.

De acordo com a realidade financeira do mercado atual, o requisito do impedimento na execução do contrato é representado pela onerosidade excessiva sofrida pela requerente de modo que a continuidade dos serviços trará prejuízos imensuráveis a licitada.

A prova documental que reforça a presença do requisito é cabalmente demonstrada pelas notas fiscais do fornecedor e fabricante dos pneus, que retratam os valores lineares que são aplicados pela fábrica antes da celebração do contrato e nos meses posteriores.

Neste momento, o que se exige é solidariedade, bom senso e boa-fé para que os anseios públicos sejam atendidos sem causar prejuízos aos seus fornecedores em circunstâncias tão adversas. Cientes de vossa compreensão, diante destes fatos, visando a saúde econômica da empresa e o bom andamento e execução do contrato, solicitamos por meio deste que seja feito o reajuste nos valores acordados em

¹ JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 5. ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2013. p. 34 e 35.

² JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 5. ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2013. p. 252

MILANO

P N E U S

contrato, conforme segue abaixo:

Item	Modelo do pneu	Valor de Venda r\$	Custo antigo do produto com impostos da nota R\$	Custo atual do produto com impostos da nota R\$	Percentual de aumento %	Valor final a ser reajustado R\$
29 e 30	Pneus 1000R20 MISTO índice de carga/velocidade mínimo de 146/143k mínimo de 16 lonas desenho SIMÉTRICO, Profundidade dos sulcos mínimo 20mm largura da banda de rodagem mínimo 210 mm, novo, construção radial para uso misto.	2.182,00	1.937,84	2.047,19	5,64 %	2.305,00

***** Nos valores acima foram somados o valor unitário + o imposto proporcional a cada unidade, de acordo com as Notas Fiscais em anexo.

Fica claramente demonstrado que houve um aumento significativo nos valores dos produtos, sendo assim, a porcentagem de aumento no custo, deve ser aplicada proporcionalmente ao valor final do produto.

Para se ter uma média de custos, a empresa precisa incluir dentro da margem de venda o valor de frete dos produtos, custos mensais de pagamento de colaboradores, impostos, sistema, contabilidade e muitas outras despesas fixas da empresa que compõe o custo de um produto. Levando tudo isso em consideração, é evidente que os percentuais de aumento no custo do produtos foram elevados, prejudicando consideravelmente a margem de lucro da empresa, visto que alguns produtos estão sendo entregues a praticamente no valor de custo.

Além das notas fiscais que aqui são apresentadas, comparando o custo dos produtos alguns meses antes da disputa de preços e os custos atuais, a empresa fez uma pesquisa de preços média de mercado para produtos iguais ou similares, de mesma qualidade, onde fica demonstrando o valor médio dos referidos produtos, conforme anexos, os produtos ofertados estão com os seguintes valores:

MILANO

P N E U S

Modelo do pneu	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
MISTO índice de carga/velocidade mínimo de 146/143k mínimo de 16 lonas desenho SIMÉTRICO, Profundidade dos sulcos mínimo 20mm largura da banda de rodagem mínimo 210 mm, novo, construção radial para uso misto.	Dpaschoal: Goodyear R\$ 2.560,14 + frete	AcheiPneus: Goodyear R\$ 2.979,90 + frete	PneuStore: Pirelli R 2.361,02 + frete

Impende esclarecer que ao se referir à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mais do que garantir que a empresa não tenha prejuízos financeiros, busca-se preservar o lucro inicialmente calculado e pretendido no momento da realização da licitação.

Isso porque à Administração Pública não é lícito, sob o manto do interesse público, locupletar-se ilicitamente, lesando e impondo prejuízos a quem quer que contrate ou lhe preste serviços, para que se chegue ao fim último: o de gastar menos. Não é disso que se trata a busca do menor preço e o respeito à economicidade.

Percebe-se que a solução dada pelo Decreto n.º 7.892/2013, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços, sob a égide da antiga legislação, era a de uma vez constatado que o valor praticado no mercado estava superior ao registrado, de modo que ao fornecedor fosse impossível cumprir com seus compromissos, liberá-lo sem a aplicação de penalidades e a convocação dos demais fornecedores para que fosse efetuada a negociação dos valores:

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. CONCLUSÃO

Cabe a administração pública estimular a recomposição dos preços, como forma de preservar o trabalho já efetuado e o dispêndio de verba pública utilizada na realização da licitação que culminou na Ata de Registro de Preços que sofreu o desequilíbrio econômico-financeiro, em observância aos princípios da economicidade nas contratações e da proporcionalidade, que se mostra importante na

MILANO

P N E U S

ponderação dos valores encontrados na ampla pesquisa de mercado exigida.

Diante do exposto, requer seja realizado a alteração do contrato, pugnando pela alteração do valores inicialmente contratados para o item nº 29 e 30, tendo em vista a alta praticada pela fabricante dos pneus, nos percentuais praticados para cada item, de modo que a requerente não sofra prejuízos e que seja restabelecida a relação entre as partes. Frisa-se, que no valor solicitado de reajusto, foi repassado exatamente a porcentagem de aumento praticado pela fabricante. Não foram incluídos quaisquer outros valores agregados.

OBS: A contar da data de envio deste pedido, solicitamos a suspensão da emissão de qualquer nota de empenho nos valores praticados durante a análise do reequilíbrio, visto que tal pleito se faz necessário justamente devido aos valores estarem onerosos, tendo a impossibilidade de manter os preços atuais.

OBS: Em caso de negativa do presente pedido de reequilíbrio por parte da contratante, e com base do Art. 19 do Decreto n.º 7.892/2013, tendo em vista que os preços praticados ficam abaixo do preço de mercado, a requerente solicita a rescisão contratual amigável para os referidos itens da Ata de Registro de Preços. Termos em que respeitosamente pede deferimento.

Contamos com a vossa colaboração, para que juntos possamos continuar trabalhando nesta parceria.

Por expressão da verdade, firmamos o presente

Xanxerê, 08 de fevereiro de 2024.

Edite T. Moretto Bombassaro

Edite T. Moretto Bombassaro

Administradora

CPF: 516.757.819-15

Milano Comércio de Pneumáticos LTDA





PNEU 10.00R20 GOODYEAR ARMOR MAX MSS 146/143K

R\$ 2.979,90

à vista no boleto ou PIX

ou **R\$ 3.505,76** em até **12x** de **R\$ 292,15** sem juros **MAIS OPÇÕES** ⓘ

1

Seu CEP >

COMPRAR

ADICIONAR

Medida do Pneu	10.R20
Aplicação do Pneu	Terreno misto (asfalto/terra)
Etiqueta INMETRO	Melhor segurança e aderência

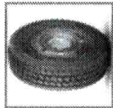


Utilizamos os cookies para melhorar a sua experiência. Para cumprir com a nova diretiva de privacidade, nós precisamos pedir seu consentimento para definir

Permit

Cookies

X Olá. Precisa de ajuda?



 Mais produtos relevantes



10.00R20 Goodyear Armor
Max MSD 146/143K

R\$ 3.219,90

à vista no boleto ou PIX

☐ ou até 12x de R\$ 315,68

Utilizamos os cookies para melhorar a sua experiência. Para cumprir com a nova diretiva de privacidade, nós precisamos pedir seu consentimento para definir os cookies. Saiba mais.



275/80R22.5 Goodyear Kelly
MSA II 149/146K

R\$ 2.649,90

à vista no boleto ou PIX

☐ ou até 12x de R\$ 259,79



295/80R22.5 Goodyear Armor
Max MSD 152/148K

R\$ 3.249,90

à vista no boleto ou PIX

☐ ou até 12x de R\$ 318,62



11.00R22 Goodyear Armor
Max MSD 152/149K

R\$ 3.349,90

à vista no boleto ou PIX

☐ ou até 12x de R\$ 328,42



7.50R16 G49 TT 1
Goodyear

R\$ 1.378,

à vista no boleto c

☐ ou até 12x de R\$

Confira a medida do pneu do seu carro



Saber ler a medida do pneu é fundamental na hora da compra. Todo pneu tem uma medida específica. No exemplo mostramos como a medida 10.R20 pode ser encontrada no seu pneu, e também o seu significado:

10. – Largura do pneu em milímetros. Neste caso, este pneu tem a largura de 10. mm, ou 1,00 centímetros e meio.

R – Tipo de construção do pneu. Neste caso, o "R" significa radial.

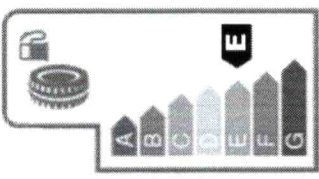
20 – Diâmetro interno do pneu em polegadas (= diâmetro do aro). Neste exemplo, são 20 polegadas, que convertendo significa 50,80 cm.

optar por pneus de alta qualidade e que atendam aos requisitos de segurança e durabilidade.

Nós da Achei Pneus, comercializamos pneus das principais marcas do mercado, todos homologados pelo Inmetro, que avalia a qualidade dos produtos. Essa certificação é fundamental para garantir a segurança dos passageiros e do veículo, pois indica que o pneu foi testado e atende aos padrões exigidos pelo órgão regulador.

Utilizamos os cookies para melhorar a sua experiência. Para cumprir com a nova diretiva de privacidade, nós precisamos pedir seu consentimento para definir os cookies. [Saiba mais.](#)

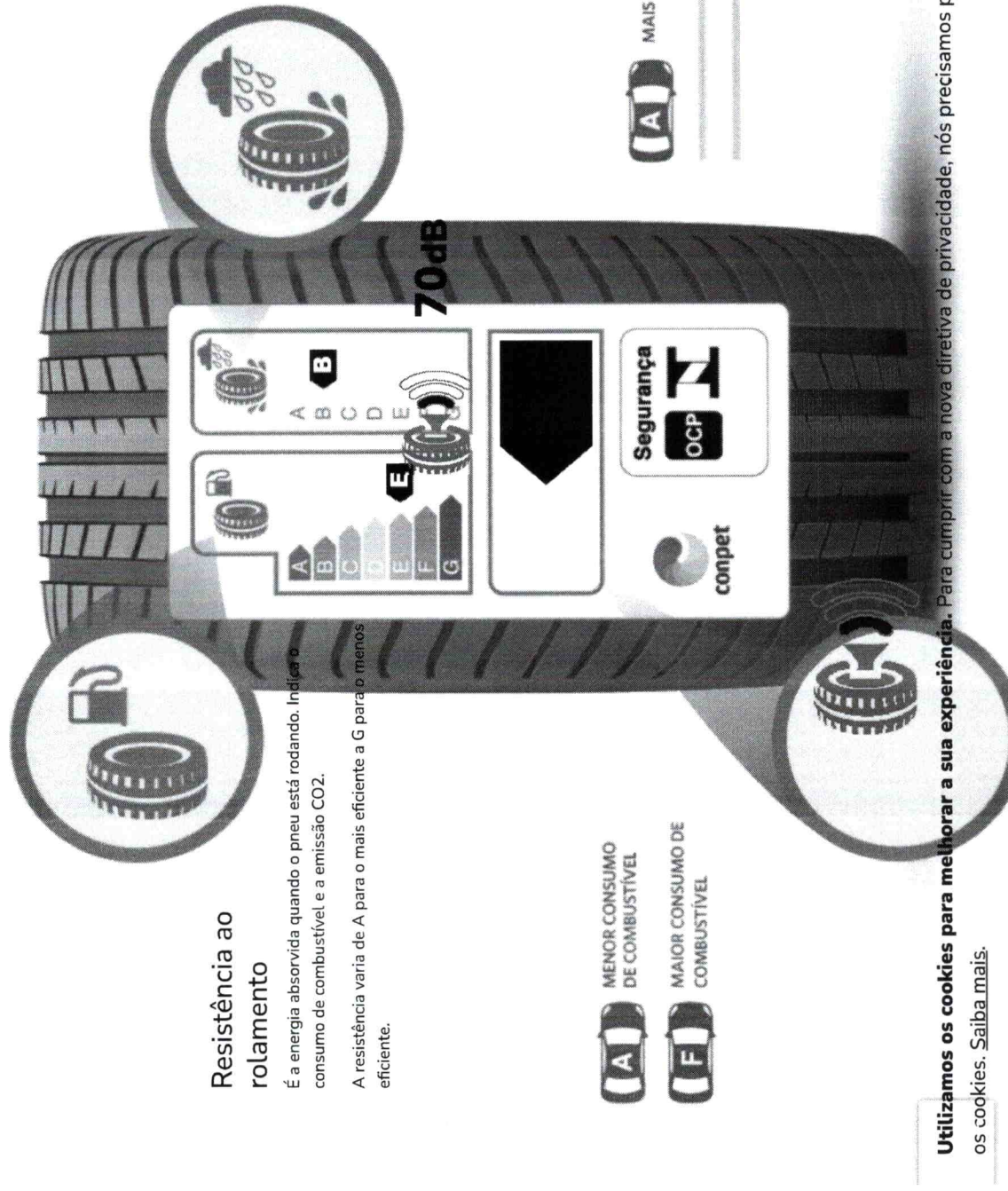
Informações técnicas de Pneu 10.00R20 Goodyear Armor Max MSS 146/143K

Marca	Goodyear						
Modelo	Armor Max MSS						
Largura	10.						
Perfil	ARO						
Aro	20						
Estrutura	Pneu Radial						
Índice de Carga	146 (3000 Kg)						
Índice de Velocidade	K (110 Km/h)						
Cor da Letra Lateral	Pneu com letra preta						
Aplicação do Pneu	Terreno misto (asfalto/terra)						
Economia de Combustível	E						
Aderência em Pista Molhada	B						

Utilizamos os cookies para melhorar a sua experiência. Para cumprir com a nova diretiva de privacidade, nós precisamos pedir seu consentimento para definir os cookies. Saiba mais.

Saiba mais sobre a etiqueta do Inmetro

A etiqueta do Inmetro, do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), tem como objetivo fornecer ao consumidor informações sobre o desempenho dos pneus. Os pneus novos devem ser vendidos com a etiqueta. Isso garante que todos os produtos passaram por rigoroso teste de qualidade. Exceto pneus que possuam a aplicação e utilização para terrenos off-road (M/T), que são isentos dos parâmetros base indicados pelo Inmetro pois sua utilização necessita de características específicas voltadas para a performance neste tipo de terreno.



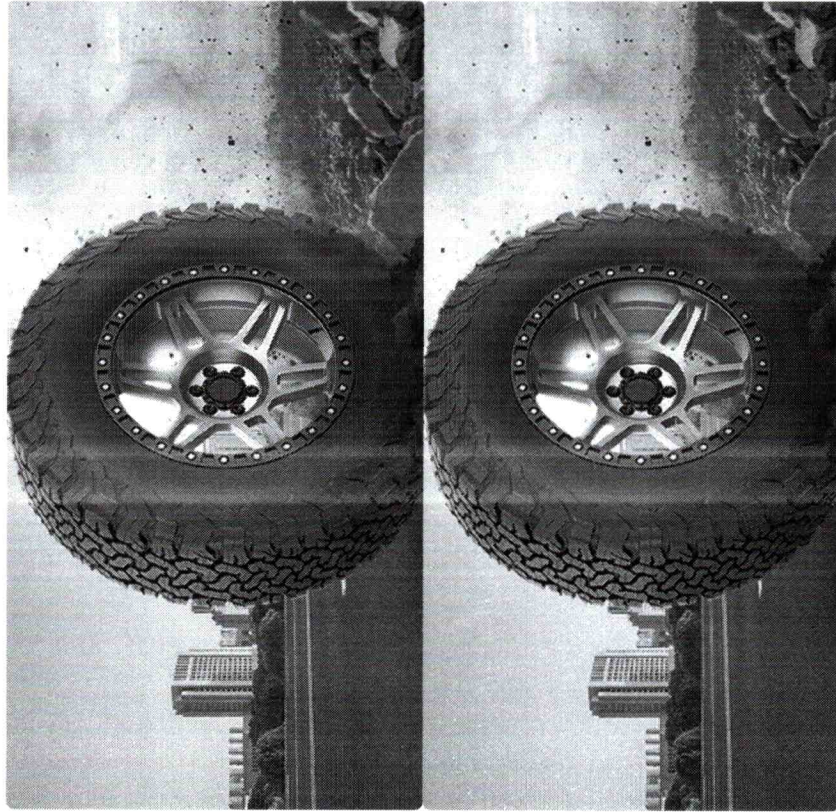
Ruído externo

Nível de ruído do pneu em decibéis (dB). Limite máximo de acordo com o tipo de pneu.



Utilizamos os cookies para melhorar a sua experiência. Para cumprir com a nova diretiva de privacidade, nós precisamos pedir seu consentimento para definir os cookies. [Saiba mais.](#)

Este é um pneu misto para terra e asfalto - AT, ATR, All Terrain



Os pneus mistos são modelos ideais para se andar tanto no asfalto como em estradas de terra ou pisos irregulares. O pneu misto proporciona excelente desempenho em todos os tipos de terrenos. Indicado para quem usa muito o veículo na cidade, mas gosta de passear em estradas de terra.

Utilizamos os cookies para melhorar sua experiência. Saiba mais

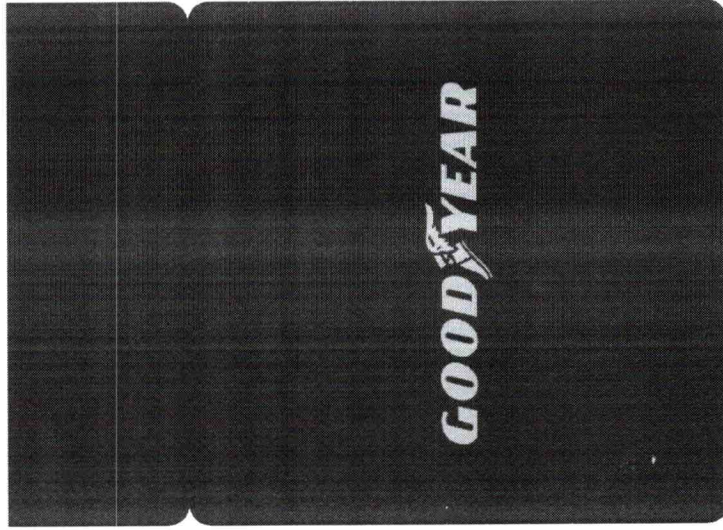
Para cumprir com a nova diretiva de privacidade, nós precisamos pedir seu consentimento para definir

Sobre a Goodyear

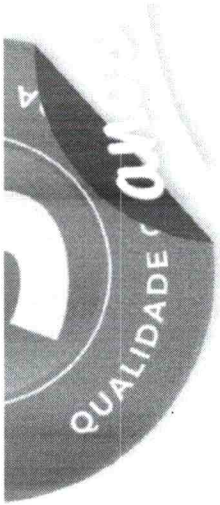
A Goodyear está entre as maiores fabricantes de pneus do mundo. Fundada nos Estados Unidos, está no Brasil desde 1919. A empresa tem nos pneus o seu principal negócio, de pneus radiais e convencionais para automóveis, caminhonetes, caminhões, entre outros.

A Goodyear é líder no mercado dos Estados Unidos e atual líder no mercado de reposição no Brasil.

O início da Goodyear ocorreu quando Frank Seiberling toma emprestados US \$ 3.500 de seu cunhado Lucius Miles pelo adiantamento necessário para comprar uma fábrica abandonada de chapas de palha nas margens do Little Cuyahoga River em Akron, Ohio, fundando a The Goodyear Tire & Rubber Company.



Utilizamos os cookies para melhorar a sua experiência. Para cumprir com a nova diretiva de privacidade, nós precisamos pedir seu consentimento para definir os cookies. [Saiba mais.](#)



Utilizamos os cookies para melhorar a sua experiência. Para cumprir com a nova diretiva de privacidade, nós precisamos pedir seu consentimento para definir os cookies. [Saiba mais.](#)



- VAL

SER. CLIENTE

AGENCIA SEU HORÁRIO

ENCONTRE LOJA

BLOG

WhatsApp CONTATO

Atendimento

MINHA CONTA

Favoritos 0 Itens
- VER TUDO

PNEUS E CÂMARAS

SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

ÓLEOS E FILTROS

AMORTECEDOR

FREIO

BATERIA

PEÇAS AUTOMOTIVAS

ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

SOM E MULTIMÍDIA

ECONOMIZE EM SUA PRIMEIRA COMPRA!
Cadastre-se e receba um cupom de desconto exclusivo.

X

Os prazos de entrega e retirada começam a contar a partir da aprovação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Loja Recomendada
LOJA DPASCHOAL CHAPECÓ
Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1841 -
Centro, Chapecó - SC 89803-035
Encontre outras lojas >

Retirada a partir de 2h
após aprovação do pagamento
A 31.68 km de você

RETIRAR NESSA LOJA

ESPECIFICAÇÕES | DESCRIÇÃO | SOBRE A MARCA

GARANTIA DO FABRICANTE

5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO

FABRICANTE

GOODYEAR

B



VAL

≡

VER TUDO

SER CLIENTE

AGENDE SEU HORÁRIO

ENCONTRE LOJA

BLOG

WhatsApp CONTATO

Atendimento

MINHA CONTA

Favoritos 0 Itens

PNEUS E CÂMARAS

SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

ÓLEOS E FILTROS

AMORTECEDOR

FREIO

BATERIA

PEÇAS AUTOMOTIVAS

ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

SOM E MULTIMÍDIA

ECONOMIZE EM SUA PRIMEIRA COMPRA!
Cadastre-se e receba um cupom de desconto exclusivo.

X

Benefícios de escolher aDPaschoal para sua compra!



ENTREGA EM TODO O BRASIL

A **DPaschoal** oferece qualidade que vai além das fronteiras. Entregamos em todo **Brasil** com rapidez e qualidade.



COMPRA SEGURA

Sua compra online protegida. Criptografia e segurança para garantir tranquilidade.



TROCA E DEVOLUÇÃO GRÁTIS

Garantimos sua satisfação! Política de troca e devolução simples e transparente. Se não for a peça certa, devolva. Confira nossas políticas **Clicando Aqui!**



EM ATÉ 10X SEM JUROS

Compre agora e pague sem preocupações! Parcelamento em até 10X sem juros no cartão de crédito. Facilidade que cabe no seu bolso.



- VAL

≡

VER TUDO
- SER CLIENTE

AGENDE SEU HORÁRIO

ENCONTRE LOJA

BLOG

WhatsApp CONTATO

Atendimento

MINHA CONTA

Favoritos 0 Itens
- PNEUS E CÂMARAS

SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

ÓLEOS E FILTROS

AMORTECEDOR

FREIO

BATERIA

PEÇAS AUTOMOTIVAS

ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

SOM E MULTIMÍDIA

ECONOMIZE EM SUA PRIMEIRA COMPRA!

Cadastre-se e receba um cupom de desconto exclusivo.

X

A empresa Dpaschoal se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né? ;)

Avaliações reais, auditadas por **RA trustvox**

Perguntas e respostas

Você tem alguma pergunta?

Escreva uma pergunta



VAL

≡

SER CLIENTE

AGENCIA

SEU HORÁRIO

ENCONTRE LOJA

WhatsApp CONTATO

Atendimento

MINHA CONTA

Favoritos 0 Itens

0

VER TUDO

≡

PNEUS E CÂMARAS

SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

ÓLEOS E FILTROS

AMORTECEDOR

FREIO

BATERIA

PEÇAS AUTOMOTIVAS

ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

SOM E MULTIMÍDIA

≡

ECONOMIZE EM SUA PRIMEIRA COMPRA!
Cadastre-se e receba um cupom de desconto exclusivo.

X

RECEBA NOVIDADES

Seu nome

Seu e-mail

CADASTRAR

LINKS ÚTEIS

Agende seu Horário

Política de troca e devolução

Minha Conta

Meus Pedidos

LGPD

Seja Conveniada

Segurança Digital

INSTITUCIONAL

Nosso jeito de SER

Cia DPaschoal

Educação e Treinamentos

Fornecedores e Marcas

Credenciamento

ATENDIMENTO

☎ 0800 770 5053

📞 (19) 4090 1665

Fale Conosco

Trabalhe Conosco

PAGAMENTO

SITE SEGURO E RECONHECIMENTO



- VAL

SER CLIENTE

AGENCIA SEU HORARIO

ENCONTRE LOJA

BLOG

WhatsApp CONTATO

Atendimento

MINHA CONTA

Favoritos 0 itens
- VER TUDO

PNEUS E CÂMARAS

SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

ÓLEOS E FILTROS

AMORTECEDOR

FREIO

BATERIA

PEÇAS AUTOMOTIVAS

ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

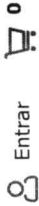
SOM E MULTIMÍDIA

ECONOMIZE EM SUA PRIMEIRA COMPRA!
Cadastre-se e receba um cupom de desconto exclusivo.

X



O que está buscando hoje?



- Pneus
- Acessórios
- Rodas
- Marcas
- Promoções
- Revenda

Insira seu CEP

PneuStore Categorias Pneus de caminhão e ônibus Pneus 10.00R20 Pneu Pirelli Aro 20 FG01 10.00R20 146/143K TT



Pneu Pirelli Aro 20 FG01 10.00R20 146/143K TT

ID: 16003725

(0) Ver Avaliações



Veículos aplicáveis + Informações

R\$ 2.361,02 no PIX
ou R\$ 2.777,67 em até 12x de R\$ 231,47 sem juros.
Veja mais formas de pagamento



+ Comprar

*O faturamento é realizado apenas para consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

Veja produtos com a mesma medida



E D
A B
73 dB



Pneu Formula Aro 20 Driver II 10.00R20 146/143L 16 Lonas

R\$ 2.025,10 à vista
ou 12x de R\$ 198,54

(0)



Pneu Pirelli Aro 20 FRO1 10.00R20 146/143K TT

R\$ 2.508,60 à vista
ou 12x de R\$ 245,94

(0)



Pneu Pirelli Aro 20 FG01 10.00R20 146/143K TT

R\$ 2.361,02 à vista
ou 12x de R\$ 231,47

(0)



E
A
73 dB



Pneu Pirelli Aro 20 TG01 10.00R20 146/143K TT

R\$ 2.644,35 à vista
ou 12x de R\$ 259,25

(0)



Detalhes Técnicos Sobre o pneu Aplicação em veículos

Detalhes técnicos

Marca	PIRELLI
Modelo	FG01
Medida	10.00R20

Largura
Perfil
Aro
Diâmetro total em mm
Índice de peso
Índice de velocidade
Tipo de construção
Peso
Sidewall
Posição no Veículo
Tipo de Montagem
Registro Inmetro
Garantia
Observações

10.00"
100"
20
914.4
146 - 3000 kg , 143 - 2725 kg , 146/143
K - 110 km/h , K
RADIAL
59.1
BSW LETRAS PRETAS
Todos os Eixos
COM CÂMARA
001410/2012
5 anos Contra Defeito de Fabricação
Produto novo. Imagem meramente ilustrativa



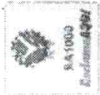
Sobre o pneu

Pneu para o eixo direcional com uma estrutura, compostos e desenho da banda de rodagem inovadores para proporcionar resistência a lacerações em condução fora de estrada e quilometragem e conforto acústico em estradas asfaltadas.

Sobre a marca Pirelli

A **Pirelli** nasceu na Itália há mais de 100 anos, em Milão. Com longa tradição na construção de pneus, a marca produz soluções para carros, motos, tratores, caminhões e ônibus e possui fábricas espalhadas pelo mundo. A Pirelli é a atual fornecedora de pneus da Fórmula 1, a principal categoria do automobilismo mundial, e possui longa tradição em pneus de alto desempenho.

Veículos para qual o produto se aplica

- 
- CONSTELLATION, SERIES 14, SERIES 15, SERIES 16, SERIES 17, SERIES 23, SERIES 24, SERIES 26, SERIES 35, TITAN, WORKER

IVECO EURO CARGO, TECTOR

1318, 1418, 1420, 1620, 1622, 1718, 1720, 1723, 2318, 2325, 2418, 2423, 2428, 2635, ATEGO, ATRON

CARGO, F-14000, F-16000

D-14000, SERIES 14, SERIES 16

A Trustvox certifica que a nota média da empresa PneuStore é:

4.7 / 5

NOTA DA EMPRESA



Baseado em 84329 avaliações

A empresa PneuStore se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações.

Legal, né? ;)

Perguntas e Respostas

Tem alguma dúvida sobre esse produto? Envie-nos.

Digite sua pergunta

Nome *

Digite seu nome

E-mail *

Digite seu e-mail

Pais

Brasil +55

WhatsApp *

WhatsApp

☒ Aceito receber a resposta por e-mail ou WhatsApp

Enviar Pergunta



Quantas lonas ?

por **Waldeir Gomes da Silva** em 19/12/2023

Olá! Boa noite. Agradecemos o contato. Referente a quantidade de lonas, esta nomenclatura está saindo de utilização. Hoje os parâmetros utilizados são índices de carga, que vai nos mostrar o quanto de peso cada pneu vai suportar. .

por **PneuStore** em 19/12/2023

ESTE PNEU É O RADIAL BORRACHUDO?

por **Srta. Ana Jesus** em 16/06/2023

Olá, tudo bem? Modelo Radial com a Posição no Veículo - Todos os Eixos. Nossos canais de atendimento funcionam de segunda à sexta-feira, entre 8h e 18h. 0800 602 2013, (47) 3046-2551, WhatsApp (62) 99697-2262, chat e formulário em nosso site. Atenciosamente João Pedro Equipe pré-vendas PneuStore ♥

por **PneuStore** em 16/06/2023



Institucional	Ajuda	Serviço	Central de Relacionamento
Garantia	Perguntas frequentes	Entrega e Montagem Móvel	(47) 3046-2551
Política de Privacidade	Entrega	Seja um parceiro de serviços	(Ligações de qualquer origem - Cobrança de Acordo com Operadora)
Regras do site e promoções	Meus Pedidos	Montagem em nossos parceiros	4000-2313
Trabalhe Conosco	Informações Técnica de Pneus		(Para capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-602-2013 (Demais regiões)
Marcas	Trocas e Devoluções		

Redes sociais

Projetos que apoiamos

Formas de pagamento:

Parcela suas compras usando seu cartão de crédito e pague em até 10x sem juros

CPX Distribuidora S/A. Rodovia SC 486 - Antônio Heil, 800 - Bairro Itaipava - CEP 88316001 - Itajaí/SC. CNPJ: 10.158.356/0001-01.

NF-e

Nº
003.077.867
Série 001

RECEBEMOS DE Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 12/05/2023

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Av. Affonso Pansan (Anhanguera-KM 128), 3415
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 0800941.7848

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 003.077.867
Série 001
Folha 1/3

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

165026194118

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MILANO COM DE PNEUMATICOS LTDA

ENDEREÇO

RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25

MUNICÍPIO

XANXERE

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 26/06/2023

Valor RS 123.306,68

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

VALOR DO ICMS

11.704,84

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

143.103,29

VALOR DO ICMS SUBST.

12.622,73

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

3.142,40

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

0,00

VALOR DO FCP

0,00

VALOR DO PIS

1.916,76

V. TOTAL PRODUTOS

107.541,55

V. TOTAL DA NOTA

123.306,68

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI

ENDEREÇO

AV PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEV 759

QUANTIDADE

129

ESPECIE

PECAS(S)

GOODYEAR

DESCRÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

000000000000108022

PNEU 205/60R16 EFFICIENTGRIP SUV 92H SL CC711) Pedido: 71281

ped="71281" pRedBC=9.30% IVA=50.55% pItemsSt=17.00% BelmsSt=1.881,81

vItemsSt=184,47 FCL:56A70368-CAFB-4D8C-A918-CB78C9901132

0000000000000111463

PNEU 185/60R15 EAGLE SPORT 2.88H XL CC70) Pedido: 71441

ped="71441" pRedBC=9.30% IVA=50.55% pItemsSt=17.00% BelmsSt=793,78

vItemsSt=77,81 FCL:4183F0AB-5E4D-45E8-A388-FB156A2FE304

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CODIGO ANTT

MUNICÍPIO

GUARULHOS

UF

SP

PLACA DO VEÍCULO

79.942.140/0001-39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

796174190116

PESO BRUTO

3.476,979

PESO LÍQUIDO

3.476,979

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE RETIRADA : 40924102000118-AV VIENA, 419 - CENTRO INDUSTRIAL PAULINIA - SP

Inf. Contribuinte: CLASSIFICACAO INMETRO: EXEMPLO: BA72) SIGNIFICA: Economia de Combustível=B, Aderencia no Molhado=A e Ruído Externo=72). Ped. Cliente: 71281, Meio Transp: Rodoviário Cod. Cliente: 0000306622 Ped. Goodyear: 3401535286 3401535291 3401535292 3401535294 3401535298 3401535304 3401535306 3401535307 3401535310 3401535311 3401535314 3401535318 3401535323 3401535328 3401535384 3401535385 3401535386 3401535387 3401535389 3401535391 Zona: BREFRINTISC REMESSA GOODYEAR: 8403255904 NUMERO INTERNO NF: 0005944784

Planta: BR09 Shipment Number: 0000875612

Inf. fisco: Substituição Tributária do ICMS conf. Anexo II do RICMS/SP e Convenio ICMS no 21/2013

Anexo II do RICMS/SP e Convenio ICMS no 21/2013

OBS. TXT: Atendimento exclusivo a Frotas e Concessionárias

OBS_TEL: 0800-941-7848

RESERVADO AO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3523 0560 5002 4600 1630 5500 1003 0778 6715 7033 0499

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135230731626996 - 12/05/2023 21:34:12

CNPJ

60.500.246/0016-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MILANO COM DE PNEUMATICOS LTDA

ENDEREÇO

RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25

MUNICÍPIO

XANXERE

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 26/06/2023

Valor RS 123.306,68

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

VALOR DO ICMS

11.704,84

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

143.103,29

VALOR DO ICMS SUBST.

12.622,73

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

3.142,40

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

0,00

VALOR DO FCP

0,00

VALOR DO PIS

1.916,76

V. TOTAL PRODUTOS

107.541,55

V. TOTAL DA NOTA

123.306,68

CNPJ / CPF

36.097.231/0001-02

BAIRRO / DISTRITO

BORTOLON

UF

SC

FONE / FAX

4934310352

INSCRIÇÃO ESTADUAL

89820-000

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

260382515

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

DATA DA EMISSÃO

12/05/2023

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/05/2023

001074

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Av. Affonso Pansan (Anhanguera KM 128), 34115
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 003.077.867
Série 001
Folha 3/3



CHAVE DE ACESSO

3523 0560 5002 4600 1630 5500 1003 0778 6715 7033 0499

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB

135230731626996 - 12/05/2023 21:34:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

165026194118

252548949

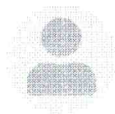
60.500.246/0016-30

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000000000000122981	PNEU 10.00R20 ARMOR MAX MSD 146/143K Pedido: 72264 ped="72264" prEdBC=9,30% IVA=39,95% pIcmsSt=17,00% BelcmsSt=9,589,83 vIcmsSt=819,61	40112090	070	6401	UN	4,0000	1.862,0450	7.448,18	6.755,50	810,66	96,83	12,00	1,30
0000000000000122985	PNEU 215/75R17.5 ARMOR MAX MSS 126/124K EC700) Pedido: 72252 ped="72252" prEdBC=9,30% IVA=39,95% pIcmsSt=17,00% BelcmsSt=2,613,26 vIcmsSt=223,35 FCI:9F0D06B9-EC03-4538-89DA-41E17C1D6DAD	40112090	570	6401	UN	2,0000	1.014,8250	2.029,65	1.840,89	220,91	26,39	12,00	1,30
0000000000000122983	PNEU 275/80R22.5 ARMOR MAX MSD 149/146K Pedido: 71939 ped="71939" prEdBC=9,30% IVA=39,95% pIcmsSt=17,00% BelcmsSt=39,034,79 vIcmsSt=3,336,17 FCI:29BE554A-D624-40F3-88E6-BA0D60DEF7DC	40112090	570	6401	UN	16,0000	1.894,8338	30.317,34	27.497,83	3.299,74	394,13	12,00	1,30
0000000000000122985	PNEU 215/75R17.5 ARMOR MAX MSS 126/124K EC700) Pedido: 71935 ped="71935" prEdBC=9,30% IVA=39,95% pIcmsSt=17,00% BelcmsSt=22,212,64 vIcmsSt=1,898,44 FCI:9F0D06B9-EC03-4538-89DA-41E17C1D6DAD	40112090	570	6401	UN	17,0000	1.014,8235	17.252,00	15.647,56	1.877,71	224,28	12,00	1,30
0000000000000122986	PNEU 10.00R20 ARMOR MAX MSS 146/143K EB700) Pedido: 72139 ped="72139" prEdBC=9,30% IVA=39,95% pIcmsSt=17,00% BelcmsSt=4,448,17 vIcmsSt=380,17	40112090	070	6401	UN	2,0000	1.727,3900	3.454,78	3.133,49	376,02	44,91	12,00	1,30
0000000000000122981	PNEU 10.00R20 ARMOR MAX MSD 146/143K Pedido: 72139 ped="72139" prEdBC=9,30% IVA=39,95% pIcmsSt=17,00% BelcmsSt=9,589,83 vIcmsSt=819,61	40112090	070	6401	UN	4,0000	1.862,0450	7.448,18	6.755,50	810,66	96,83	12,00	1,30
0000000000000122983	PNEU 275/80R22.5 ARMOR MAX MSD 149/146K Pedido: 72176 ped="72176" prEdBC=9,30% IVA=39,95% pIcmsSt=17,00% BelcmsSt=24,396,75 vIcmsSt=2,085,11 FCI:29BE554A-D624-40F3-88E6-BA0D60DEF7DC	40112090	570	6401	UN	10,0000	1.894,8340	18.948,34	17.186,14	2.062,34	246,33	12,00	1,30

001075

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS



De MILANO PNEUS <licitamilano@gmail.com>

Para <franciela@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 09/02/2024 08:53

 São Jorge D'Oeste.zip (~10 MB)

Prezados(as), bom dia.

Em arquivo zipado remeto pedido de reequilíbrio econômico financeiro, juntamente com as notas fiscais dos produtos e cotações de preço de mercado, referente ao pregão eletrônico nº 47/2023, cuja ARP tem validade até 14/06/2024.

Ressalto a importância da concessão do reequilíbrio, visto que os preços estão consideravelmente baixos, prejudicando a saúde financeira da empresa.

Reforço ainda, a necessidade de bloqueio da emissão de qualquer nova nota de empenho, em virtude do desequilíbrio financeiro.

Reforço também, que em casos de negativa no aceite do reequilíbrio, solicitamos o cancelamento amigável dos itens, que é fomentado em lei.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste.

--

Atenciosamente
Setor de Licitações e Jurídico
(49) 3431-0352

Análise de reajuste de preços Milano Pneus

Contrato ata de registro de preços nº 58/2023

Pregão: 23/2023

Lote	Item	Descrição	Custo anterior	Valor licitação	Margem de ganho	Custo. Atual	Novo preço mantendo a margem anterior
1	29	Pneus 1000R20 MISTO	R\$ 1.727,39	R\$ 2.182,00	26,32%	R\$ 1.824,85	R\$ 2.305,11
2	30	Pneus 1000R20 MISTO, índice de carga/velocidade mínimo de 146/143k	R\$ 1.727,39	R\$ 2.182,00	26,32%	R\$ 1.824,85	R\$ 2.305,11

Nfs Analisadas:	
Anteriores	Posteriores
3.077.867	3.185.887
Fornecedor: Goodyear do Brasil produtos de Boracha	

Examen jurídico

Entendo pela possibilidade nos termos do artigo 65, d, § 8º, tendo em vista que demonstrou com notas fiscais o aumento São Jorge D Oeste, 26/02/2024

São Jorge D'Oeste, 26 de Fevereiro de 2024

SIMONE FRANCESCHINA

CONTADORA/CRC PR Nº 059484/O-7

Elizandra Alves
Advogada
OAB/PR 64.103



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 214/2023.

Termo de Recomposição a Ata de Registro de Preços nº 214/2023, parte integrante do Pregão nº 47/2023, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e no RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**, com sede na RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25 - CEP: 89820000 - BAIRRO: BORTOLON, Xanxerê/SC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 36.097.231/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, **EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO**, portador(a) do CPF: 516.757.819-15, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão nº 47/2023, tem, entre si, ajustado o **1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023**, cujo objeto é: **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pneus novos para toda a frota de todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**, que se regeza pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto;

LOTE 1 – ITEM 29 e 30: Pneus 1000R20 MISTO: de R\$ 2.182,00 (dois mil, cento e oitenta e dois reais), para R\$ 2.305,11 (dois mil, trezentos e cinco reais e onze centavos).

PARAGRAFO UNICO – O total do acréscimo constante desta cláusula corresponde ao valor de R\$ 3.693,30 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, § 8º, respectivamente da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste (PR), 27/02/2024

EDITE TEREZINHA MORETTO
BOMBASSARO:51675781915

Assinado de forma digital por EDITE TEREZINHA
MORETTO BOMBASSARO:51675781915
Dn: c=BR, ou=Presencial, ou=20181235000176, ou=AC
Synguard Multiplo, ou=ICP-Brasil, cn=EDITE TEREZINHA
MORETTO BOMBASSARO:51675781915
Dados: 2024.02.27 11:04:10 -03'00'

MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

ESPÉCIE: Contrato nº 152/2022**REF.:** Tomada de Preço nº 04/2023**PARTES:** Município de Nossa Senhora das Graças e o Senhor, ALFA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 47.653.292/0001-25.**OBJETO:** Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, paisagismo e demais itens e especificações constantes no projeto; Área Construída 1.041,87 m²; Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Vigésima do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência de execução por 90 (noventa) dias. O presente termo aditivo solicita prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, prazo este dentro da vigência original do contrato que é Início Vigência 11/08/2023; Término Vigência 05/06/2024, logo, o prazo de validade que expirou no dia 09/12/2023 sendo necessário prorrogá-lo até 08 de março de 2024, para a conclusão da obra, também foi apresentado a 1º medição na qual consta que foi executado 13,95% da obra.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial Do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 27 de fevereiro de 2024.**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:B3B20A3D**ESTADO DO PARANÁ**
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATO Nº 12/2024**EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contrato	Nº 12/2024 Pregão Nº. 9/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	P.T. VIZIMED - LTDA- CNPJ nº. 21.487.789/0001-27
Objeto	Contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho par realização de exames ocupacionais bem como acompanhamento em caso de acidente de trabalho conforme necessidade da entidade para cumprimento de legislação e integração ao E-Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Valor	R\$ 69.378,00 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 27/02/2024
Prazo de vigência	até 27/02/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/02/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:A856B2E3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**
EXTRATO 1º TERMO ATA 214/2023**EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO**

Termo aditivo:	1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO Nº. 214/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 47/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ

	Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ nº. 36.097.231/0001-02
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 29 e 30: Pneus 1000R20 MISTO: de R\$ 2.182,00 (dois mil, cento e oitenta e dois reais), para R\$ 2.305,11 (dois mil, trezentos e cinco reais e onze centavos).
Prazo de vigência	24/07/2024
Prazo de execução	24/07/2024
Data assinatura	27/02/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:1BD5A1B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**
EDITAL 006/2024 DO PSS ESTAGIÁRIOS 07 2023**EDITAL 006/2024 DO EDITAL 07/2023**
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
ESTAGIÁRIOSA PREFEITA de São Jorge D'Oeste, LEILA DA ROCHA, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 07/2023, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**, a saber:**NÍVEL SUPERIOR- GRADUAÇÃO-30 HORAS**

Class.	Nome
11º lugar	Taylane Francisca Rodrigues de Silva

SÃO JORGE D'OESTE, PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

LEILA DA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E0A622D4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**
4142**DECRETO Nº 4142/2024**

Nomeia a Sra. Scheila Tedesco, para o cargo efetivo de Professora.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/20123 de 11 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.**DECRETA:****Art. 1º** Nomeia a Sra. **SCHEILA TEDESCO**, portadora do CPF n.º 066.247.499-62, para o cargo efetivo de Professora 20 horas, a partir de 04 de março de 2024**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná**, aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.**LEILA DA ROCHA**
Prefeita